
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.739, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Adesão do Poder Executivo Municipal e a Administração Indireta ao Regulamento de Reajuste de Preços nos Contratos Administrativos estabelecidos pelo Decreto Federal 1.054 de 07 de fevereiro de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 5º, §7º, nos incisos XI e XIV do Art. 40 e no inciso III do Art. 55, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos reajustes contratuais, no âmbito da administração direta e indireta do município de Jardim do Seridó;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó e as entidades da administração indireta adotam as regras estabelecidas de reajustes contratuais estabelecidas no Decreto Federal n.º 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

Art. 2º Todos os pedidos de reajuste contratual feitos por prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão ser analisados sobre os fundamentos do Decreto Federal n.º 1.054, de 7 de fevereiro de 1994 e Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:74E0846C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2021. Edição 2677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>